PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 46/2024.
EMENTA: Institui a Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção.
AUTOR: Romulo Faggion - União Brasil.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25/03/2024
RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O proponente da matéria afirma que a criação da Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção para Pato Branco é crucial para fortalecer os mecanismos de transparência, integridade e eficiência na administração pública local que a iniciativa busca garantir o interesse público, promover a honestidade dos atos do governo e garantir a conduta correta dos funcionários públicos.

Aduz ainda que, a política pretende fomentar a transparência, incentivar o controle social dos atos governamentais e proteger a informação pública, garantindo sua disponibilidade e autenticidade, visto que ao firmar parcerias com órgãos estaduais, federais, instituições de ensino e empresas, ampliará e fortalecerá o controle social e as atividades contra a corrupção, além de educar a população sobre diferentes formas desta.

Enfatiza ainda que, a proposta visa atender aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para uma gestão pública mais ética, transparente e responsável, que essa política demonstra nosso compromisso com a ética e integridade no serviço público, assim como com a melhoria da governança e gestão dos recursos públicos.

Por fim afirma que, ao estabelecer diretrizes claras e objetivos concretos, significa assegurar que a atuação do governo seja marcada pela honestidade, eficiência e prestação de contas à sociedade, que ao criar um

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2833-E21F-11C4-CA72 e informe o código 2833-E21F-11C4-CA72

ambiente institucional favorável à integridade e transparência, a expectativa não é apenas prevenir desvios éticos e financeiros, mas também promover o desenvolvimento sustentável, introdução de uma cultura ética e moral, assim como o bem-estar de todos os cidadãos de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

III - VOTO DO RELATOR

Diante da magnitude da matéria, este relator opta em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2024.**

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2833-E21F-11C4-CA72 e informe o código 2833-E21F-11C4-CA72

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 46/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2833-E21F-11C4-CA72 e informe o código 2833-E21F-11C4-CA72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2833-E21F-11C4-CA72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 20/05/2024 17:57:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 20/05/2024 18:10:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 21/05/2024 12:00:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 21/05/2024 13:49:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 21/05/2024 13:56:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2833-E21F-11C4-CA72